

PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

CARTÃO
COMIDA
BOA



PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

Comida Boa

O Comida Boa é um benefício de Transferência de Renda Estadual, sob gestão da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho.

O benefício tem por finalidade contribuir com a segurança socioassistencial de sobrevivência e renda das famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio da concessão de benefício de caráter continuado.

O benefício será concedido através de cartão magnético, que terá recarga mensal no dia 25 de cada mês, no valor de R\$ 80,00.

Não haverá saque do benefício, e sim a utilização direta em supermercados, mercados, empórios e assemelhados credenciados

DOCUMENTOS LEGAIS



Lei Nº 20.747/2021
Decreto Nº 9.744/2021
Deliberações CEAS-PR Nº 034 e 035/2021
Deliberação CEDCA-PR Nº 017/2021
Resoluções CIB Nº 002 e 012/2021

CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO



Poderão ser beneficiadas aquelas famílias/indivíduos que estejam devidamente cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais, CadÚnico, desde que:

- Cadastro esteja devidamente atualizado dentro das regras federais.
- Possuam renda família per capita mensal não superior a R\$ 200,00* (duzentos reais), conforme renda definida pelo Decreto Federal 10.852/21
- Não sejam beneficiários do Auxílio Brasil

IMPORTANTE

NÃO HÁ CADASTRO ESPECÍFICO PARA ACESSO A ESTE PROGRAMA

A folha de pagamentos é gerada de forma automática, com base nas informações contidas no CadÚnico e na Folha de Pagamentos do Auxílio Brasil

**O cartão será emitido para o Responsável Familiar,
com CPF válido, indicado no CadÚnico**

O Governo Federal efetua a extração da folha de pagamento do CadÚnico e Auxílio Brasil uma vez ao mês em data fixada em calendário operacional. Por este motivo Algumas alterações não são refletidas de imediato na folha do Comida Boa.

Não tem saque de benefício , o cartão é utilizado diretamente nos mercados

COMO UTILIZAR O CARTÃO



O benefício não pode ser sacado e sim utilizado diretamente para o pagamento das compras efetuadas nos estabelecimentos credenciados.

O cartão será passado por uma maquininha, onde o beneficiário digitará sua senha. Caso o valor da compra seja menor, ficará saldo para ser utilizado posteriormente e caso o valor seja maior o usuário completa o valor da compra.

E vetada a compra de bebidas alcoólicas e fumígenos.

ANTES DE CADA COMPRA É IMPORTANTE CONSULTAR O SALDO - 0800 005 7682

A empresa disponibiliza Site e APP para que usuário consulte seu saldo, solicite 2º via do cartão, indique estabelecimentos comerciais, desbloqueio o cartão

REDE CREDENCIADA



A lista de estabelecimentos comerciais credenciados está disponível no site da Green Card e no site da SEJUF / Transferência Estadual – Comida Boa.

Podem-se indicar estabelecimentos para serem credenciados através de link de direcionamento constante na página da SEJUF / Transferência Estadual – Comida Boa

RECARGA DO CARTÃO



Permanecendo nos critérios de seleção, a recarga de R\$ 80,00 no cartão será efetuada, todo dia 25 de cada mês.

VALIDADE DO BENEFÍCIO



Os cartões que não forem desbloqueados são cancelados automaticamente, após 90 dias da sua emissão.

A cada 90 dias, na revisão da Folha de Pagamentos, a família que não atender aos critérios de seleção terão seus benefícios cancelados.

A família que tiver seu cartão desbloqueado e permanecer nos critérios de seleção terá continuidade na concessão do benefício mensalmente.

GERAÇÃO DA LISTA DE BENEFICIÁRIOS



Para a verificação dos critérios de habilitação, serão utilizadas as **bases mais recentes disponibilizadas ao Estado**, do:

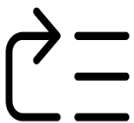
- Cadastro Único para Programas Sociais
- Folha de Pagamentos do Programa Auxílio Brasil

A cada 90 dias será gerada uma lista de beneficiários, onde serão verificados se a família atende aos critérios de habilitação.

Quem continua atendendo aos critérios permanece com a recarga mensal do cartão e quem não atende mais os critérios, tem seu cartão cancelado.

A lista será enviada para a empresa que emitirá os cartões e/ou fará a recarga mensal.

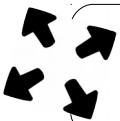
PRIORIZAÇÃO



Caso o número de habilitados seja maior do que a disponibilidade orçamentária/financeira, serão priorizados nesta ordem:

- I – indígenas
- II – quilombolas
- III – resgatado de trabalho análogo ao escravo
- IV – catadores de material reciclável
- V – famílias com crianças de até 6 anos
- VI – menor renda per capita

Caso haja empate, será considerado o cadastro com data de inclusão no CadÚnico mais antigos



A regulamentação também prevê o contrário, caso haja saldo orçamentário/financeiro poderão ser beneficiadas famílias que atendem os critérios básicos de habilitação e sejam beneficiadas pelo Auxílio Brasil, desde que possuam marcação de Trabalho Infantil ou Crianças de até 1 ano.

CONSULTA BENEFICIÁRIOS



Para o beneficiário:

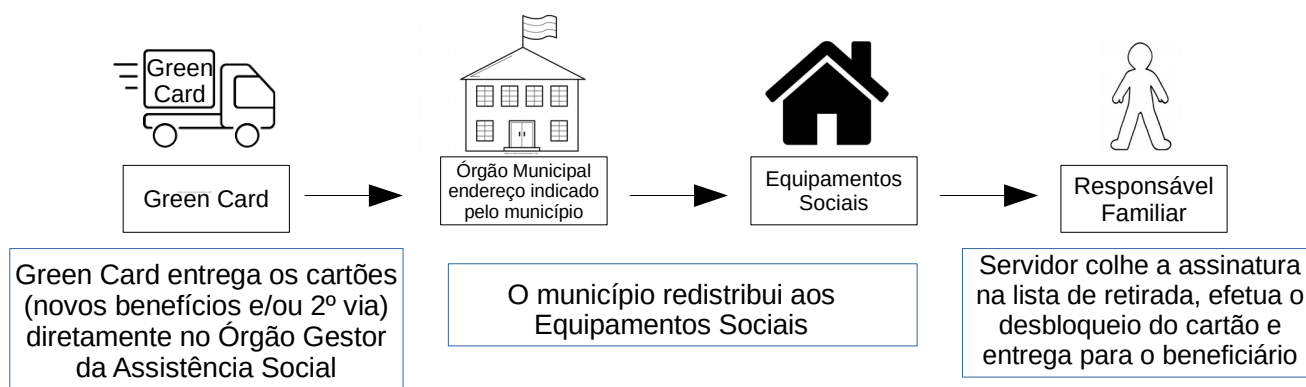
A consulta se dá pelo CPF, através do link <https://www.justica.pr.gov.br/ComidaBoa>

Para os técnicos municipais:

A lista será disponibilizada no Sistema de Acompanhamento das Famílias do Nossa Gente PR, no menu específico COMIDA BOA

No site da SEJUF você encontra os links para acesso as listas de beneficiários
Caso o município não tenha acesso ao Sistema do Nossa Gente PR, pode habilitar no SGA
O município pode divulgar a lista de beneficiários

ENTREGA DOS CARTÕES



Servidores Municipais:

1. ENTREGA o cartão ao beneficiário, mediante apresentação de documento com foto e CPF.
2. COLHE ASSINATURA do beneficiário na lista de entrega dos cartões, registrando a data da entrega.
3. DESBLOQUEIA o cartão do beneficiário no ato da entrega.

COMO PROCEDER A ENTREGA CASO O BENEFICIÁRIO

Mudou de município

Existe a possibilidade de entrega de uma nova via do cartão para o beneficiário no novo município de moradia, mas para isso, o CadÚnico deve estar devidamente atualizado no município atual de moradia.

O técnico do município irá enviar um e-mail para o comida.boa@sejuf.pr.gov.br, solicitando o envio do cartão para o município. Deve constar o Nome, CPF e número de telefone de contato da beneficiária.

Iremos analisar o CadÚnico e se estiver tudo certo, efetuaremos a alteração do município de moradia no sistema da Green Card e entraremos em contato com a beneficiária para que ela solicite uma segunda via do cartão.

A segunda via irá para a secretaria de assistência do município, o qual enviará para o CRAS de referencia para a retirada pelo beneficiário. Importante lembrar que a retirada desta segunda via também deve ser devidamente registrada com a assinatura do beneficiário, no documento que acompanha o cartão, assim como o arquivamento deste documento pelo período mínimo de 5 anos.

Faleceu

Por não haver mais o beneficiário, em caso de falecimento, não é possível entregar o cartão para outro membro familiar.

É preciso atualizar o Cad imediatamente e a família poderá vir receber o benefício na revisão da Folha de Pagamentos, caso se enquadre nos critérios.

Detento/Recluso/Internado

O cartão somente poderá ser entregue a um representante devidamente autorizado por meio de procuração ou outro documento oficial similar.

Acamado/Incapaz

O cartão poderá ser entregue "in loco" pelo servidor público.

Sempre que houver a IMPOSSIBILIDADE de retirada do cartão pelo BENEFICIÁRIO, o cartão poderá ser entregue a um representante legal, devidamente autorizado por meio de procuração ou outro documento oficial similar.

DESBLOQUEIO DO CARTÃO



O desbloqueio do cartão deverá ser realizado diretamente pelo servidor municipal no ato da entrega do cartão ao beneficiário.

Acesso pelo site da SEJUF <https://www.justica.pr.gov.br/ComidaBoa>

LISTA DE ENTREGA



As listas de entrega com a assinatura dos beneficiários, deverão ser arquivadas pelo município, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos

CARTÕES NÃO ENTREGUES



Decorridos 90 dias do recebimento do cartão pelo município, os cartões não entregues deverão ser devolvidos ao estado, através dos Escritórios Regionais da SEJUF.

Um ofício deve acompanhar os cartões, no qual deverá conter o número de cartões não entregues.

DENÚNCIAS



Denúncias deverão ser efetuadas diretamente a OUVIDORIA do Estado na SEJUF. As denúncias serão verificadas pelo responsável (município ou estado), e caso haja confirmação do dolo, será solicitado ressarcimento dos valores recebidos indevidamente através de Guia de Recolhimento do Estado.

No site da SEJUF você encontra os link para denúncia, em contatos – OUVIDORIA
<https://www.justica.pr.gov.br/Pagina/Ouvidoria>

ouvidoria@sejuf.pr.gov.br

CANAIS DE COMUNICAÇÃO



Somente para Beneficiários
0800 005 7682

Para técnicos municipais:
comida.boa@sejuf.pr.gov.br

<https://www.justica.pr.gov.br/ComidaBoa>

CARTÃO E CARTA SENHA

O cartão será entregue ao beneficiário em um envelope, onde visualiza-se o NOME, CPF E NIS para localização e conferência das informações do beneficiário no momento da entrega do cartão.



Nome:
CPF:
NIS:

Prezado(a) Beneficiário(a)

Você foi inserido(a) no Programa Estadual de Transferência de Renda, vinculado à Política de Assistência Social do Governo do Paraná. Este Programa tem como objetivo contribuir ao enfrentamento das vulnerabilidades sociais.

O cartão deverá ser utilizado em estabelecimentos que aceitam a bandeira "Green Card". Proibido o uso para compra de bebidas alcoólicas e fumíferos.

- O benefício de R\$ 80,00 mensais será disponibilizado para aquisição de itens de necessidades básicas, enquanto sua família estiver dentro dos critérios do Programa;

- Para efetuar o pagamento da compra, dirija-se ao caixa e apresente seu cartão;

- Digite sua senha no local que lhe será indicado;

- O seu cartão só pode ser utilizado nos equipamentos Rede, Cielo, Stone, Sicredi, Bin, Sipag, Get Net, Vero, Pop credicard e Software Express.

- Ao fim do processo, será gerado um comprovante, onde você poderá conferir o valor do seu pagamento, bem como o saldo restante em seu cartão.

Abaixo você encontra a senha para utilização de seu cartão.

Nome:

Senha:



Acesse nosso App ou o site **grupogreencard.com.br**

- Consulta de saldo
- Extrato das últimas transações
- Rede de estabelecimentos credenciados



Central de Atendimento
(51) 3226.8999

- Consulta de saldo
- Suporte ao site
- Bloqueio e desbloqueio de cartão
- Pedido de 2ª via do cartão
- Informações sobre a senha
- Rede de estabelecimentos credenciados

you can also use
0800 728 4402

Cuidados com seu cartão

- Evite mantê-lo próximo a celulares ou ímãs;
- Não dobre e não deixe exposto ao sol;
- Evite contato com areia ou umidade;
- Evite atrito com superfícies metálicas;
- Não deixe em contato com aparelhos eletrônicos.

Você está recebendo o seu cartão **BLOQUEADO.**

Para desbloqueio, entre em contato com a Central de Atendimento ou:

- Acesse o site da Green Card na área de ACESSO USUÁRIO/LOGIN.
- Cadastre-se, faça o login e adicione seu cartão.
- Uma mensagem de cartão bloqueado aparecerá. Basta clicar no botão de desbloqueio.



Siga-nos!



Curta-nos!



Baixe nosso App



GreenCard

PERGUNTAS FREQUENTES

A família esta dentro dos critérios e não foi beneficiada. O que houve?

O CPF e o Responsável Familiar não estava devidamente registrado no CadÚnico, ou não entrou no critério de priorização.

Quando o número de famílias/indivíduos é maior que a disponibilidade orçamentária/financeira, quem vai ser beneficiário será priorizado nesta ordem:

I – indígenas

II – quilombolas

III – resgatado de trabalho análogo ao escravo

IV – catadores de material reciclável

V – famílias com crianças de até 6 anos

VI – menor renda per capita

Caso haja empate, serão priorizados os cadastros com data de inclusão no CadÚnico mais antigos

Onde o beneficiário retira seu cartão?

Tantos novos cartões como as 2ª vias são entregues pelos servidores municipais, nos locais indicados pela Secretaria de Assistência Social.

O Responsável Familiar deverá levar um documento com foto e o CPF.

Como proceder caso beneficiário não possa retirar o cartão no local da entrega?

Mudou de município: Existe a possibilidade de entrega de uma nova via do cartão para o beneficiário no novo município de moradia, mas para isso, o CadÚnico deve estar devidamente atualizado no município atual de moradia.

O técnico do município irá enviar um e-mail para o comida.boa@sejuf.pr.gov.br, solicitando o envio do cartão para o município. Deve constar o Nome, CPF e número de telefone de contato da beneficiária.

Iremos analisar o CadÚnico e se estiver tudo certo, efetuaremos a alteração do município de moradia no sistema da Green Card e entraremos em contato com a beneficiária para que ela solicite uma segunda via do cartão.

A segunda via irá para a secretaria de assistência do município, o qual enviará para o CRAS de referência para a retirada pelo beneficiário. Importante lembrar que a retirada desta segunda via também deve ser devidamente registrada com a assinatura do beneficiário, no documento que acompanha o cartão, assim como o arquivamento deste documento pelo período mínimo de 5 anos.

Faleceu: Por não haver mais o beneficiário, em caso de falecimento, não é possível entregar o cartão para outro membro familiar.

É preciso atualizar o Cad imediatamente e a família poderá vir receber o benefício na revisão da Folha de Pagamentos, caso se enquadre nos critérios.

Detento/Recluso/Internado: O cartão somente poderá ser entregue a um representante devidamente autorizado por meio de procuração ou outro documento oficial similar.

Acamado/Incapaz: O cartão poderá ser entregue “in loco” pelo servidor público.

PARA TODOS OS CASOS, O IDEAL É PROCEDER COM A ATUALIZAÇÃO DO CADÚNICO E INDICAR NOVO RESPONSÁVEL FAMILIAR

Sempre que houver a IMPOSSIBILIDADE de retirada do cartão pelo BENEFICIÁRIO, o cartão poderá ser entregue a um representante legal, devidamente autorizado por meio de procuração ou outro documento oficial similar.

PERGUNTAS FREQUENTES

Como utilizar o cartão?

Não há saque de benefício!

O cartão será utilizado diretamente na rede de estabelecimentos comerciais credenciados para o pagamento dos produtos adquiridos.

É somente vedada a compra de bebidas alcoólicas e fumígenos

Fui utilizar o cartão e não passou?

A recarga do cartão se dará todo dia 25 de cada mês.

Verifique se o saldo do cartão é suficiente para o pagamento da conta. O valor a ser debitado no cartão deve equivaler ao saldo existente.

Como verificar o saldo?

Através do telefone 0800 005 7682.

Como avisar perda ou roubo do cartão e solicitar 2ª via do cartão?

Através do telefone 0800 005 7682.

Como recuperar a senha?

Através do telefone 0800 005 7682.

Como solicitar o credenciamento de um novo estabelecimento comercial?

Qualquer pessoa pode solicitar para empresa Green Card o cadastramento de estabelecimentos comerciais, para isso, pode-se acessar o site da empresa pelo link que se encontra no site da SEJUF (<https://www.justica.pr.gov.br/ComidaBoa>).